

precedendo concurso na categoria de técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2005. — O Director, *Nuno Lacasta*.

Instituto da Conservação da Natureza

Parque Natural de Sintra-Cascais

Aviso n.º 5418/2005 (2.ª série). — Foi deliberado pela comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, em 30 de Março de 2004, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º e no artigo 37.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 18.º, n.º 3, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 213/97, de 16 de Agosto, 227/98, de 17 de Julho, e 221/2002, de 22 de Outubro, e no Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2004, de 8 de Janeiro, adiante designado por Regulamento, delegar no presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, licenciado Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque, competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Processar todas as contra-ordenações cuja competência seja atribuída por lei às áreas protegidas, designadamente no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 19/93, de 23 de Janeiro, e 380/99, de 22 de Setembro, e aplicar as respectivas coimas e sanções acessórias.

2 — No âmbito do Regulamento, emitir parecer para a realização das seguintes actividades:

- a) Sobrevoos de aeronaves com motor, abaixo de 1000 pés;
- b) Cortes de povoamentos florestais e de espécimes de espécies autóctones;
- c) Filmagens ou fotografia para fins comerciais ou publicitários;
- d) Instalação de sinalética e de painéis de índole cultural ou turística;
- e) Realização de queimadas e de fogo controlado;
- f) Prática de actividades desportivas de competição e de actividades recreativas organizadas, salvo o disposto nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do artigo 8.º, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º e na subalínea *ii*) da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 37.º, todos do Regulamento;
- g) Alteração do coberto arbóreo ou arbustivo, nos termos previstos nas alíneas *c*) do n.º 2 do artigo 15.º e *b*) do n.º 2 do artigo 17.º, ambos do Regulamento;
- h) Operações de florestação em áreas não superiores a 10 ha, em conformidade com o disposto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 15.º e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento.

3 — Autorizar todos os actos e actividades que, nos termos do artigo 37.º do Regulamento, careçam de autorização da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais.

4 — A presente delegação de competências deverá ser exercida no estrito cumprimento da legalidade, designadamente do estabelecido no Regulamento.

5 — São ratificados todos os actos praticados pelo presidente da comissão directiva do Parque Natural de Sintra-Cascais, licenciado Carlos Alberto Marcelino de Albuquerque, no âmbito da matéria ora delegada, desde 9 de Janeiro de 2004, data da entrada em vigor da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais.

6 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo do exercício de poderes de avocação.

7 — É revogada a delegação de competências constante do aviso n.º 11 054/2003, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 245, de 22 de Outubro de 2003.

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Comissão Directiva, *Carlos Albuquerque*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 11 825/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Abril de 2005:

Magda Teixeira de Almeida Henriques, técnica profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, aprovado pela Portaria n.º 540/99, de 23 de Julho, e alterado pela portaria n.º 1614/2000 (2.ª série), de 23 de Outubro — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos reportados a 20 de Abril de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Flávia Alfarroba*.

Despacho (extracto) n.º 11 826/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 19 de Abril de 2005:

Maria Paula Ferreira Mourão, técnica profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, aprovado pela Portaria n.º 540/99, de 23 de Julho, e alterado pela portaria n.º 1614/2000 (2.ª série), de 23 de Outubro — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos da alínea *d*) do artigo 4.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos reportados a 20 de Abril de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Flávia Alfarroba*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 11 827/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria de Lurdes Amaral Marques de Lemos Mota, técnica profissional especialista da carreira de secretário-recepcionista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovida, mediante concurso, a técnica profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da dada de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Despacho n.º 11 828/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Luísa Maria Bronze de Oliveira Tavares Casaca, Maria José da Conceição Breda Malheiro e Maria de Fátima Magro Dias Pereira, técnicas profissionais especialistas da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a técnicas profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 11 829/2005 (2.ª série). — Por despachos de 18 de Abril e de 4 de Maio de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Anabela Campos Pereira Veloso, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agri-

cultura de Entre Douro e Minho — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aprovado pela Portaria n.º 538/99, de 23 de Julho, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Fernando Augusto Madureira*.

Serviço Nacional Coudélico

Despacho (extracto) n.º 11 830/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Carlos José Umbelino Ferreira e Rui Manuel Toscano dos Santos — nomeados, precedendo concurso, especialistas de informática de grau 3 do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 11 831/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Maio de 2005 do director do Serviço Nacional Coudélico:

Ana Cristina Martins Coelho Bernardino — nomeada, precedendo concurso, técnica de informática de grau 2 do quadro de pessoal do Serviço Nacional Coudélico, considerando-se automaticamente exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2005. — O Director, *João Costa Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11 832/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da área de concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 24 de Fevereiro de 2005, que aprovou a planta parcelar ESPL-P20.1-SC.13-006b e o mapa de áreas relativos à A 27/IP 9 — lanço Estorãos-Ponte de Lima, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a Euroscut Norte a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas na planta anexa, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Euroscut Norte — Sociedade Concessionária da SCUT do Norte Litoral, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

29 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

